COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA OEI

LICITAÇÃO Nº 11848/2025 – OEI/COMP30

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 03

O Secretário da Comissão de Avaliação da OEI, em atendimento ao subitem 2.2, do Edital da Licitação em epígrafe, informa aos interessados o pedido de esclarecimento solicitado por Licitante, bem como suas respectivas respostas.

Questionamento 01 - De acordo com o item 3 do TR, da especificação do objeto, o item 3.2 determina que: "A CONTRATADA deverá estabelecer metodologias e ferramentas eficazes de planejamento, execução, monitoramento, acompanhamento, encerramento e apresentação dos resultados obtidos com a implementação de ações de sustentabilidade e neutralidade de carbono, de modo a assegurar o atendimento das exigências técnicas aplicáveis (como, por exemplo, ISO 20121 PAS 2060, ISO 14064 e GHG protocol) e a obtenção das certificações internacionais necessárias." Sendo assim, entendemos que as certificações em si nas referidas normas NÃO estão incluídas no objeto do contrato, apenas a asseguração do atendimento às exigências referidas e o acompanhamento da certificadora a ser contratada pela OEI. Está correto este entendimento?

Resposta – Sim.

Questionamento 02 - De acordo com o item 4.4.1. "Caso a certificação da ISO 20121 não for obtida em até 15 (quinze) dias após o fim da desmontagem do evento, a CONTRATADA fará jus a apenas a 20% da remuneração prevista para este produto específico, a saber, o produto descrito no item 3.4.11.", porém da maneira como está escrito, a contratada seria penalizada mesmo que a não obtenção da certificação ocorra por motivos não imputável à própria contratada. Entendemos que este item só se faz válido por motivos diretamente ligados à contratada. Este entendimento está correto?

Resposta – Ver resposta ao questionamento nº 7 das RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS Nº 02 (disponível em: https://oei.int/wp-content/uploads/2025/06/resposta-a-pedido-de-esclarecimento-no-01.pdf).

Questionamento 03 - No item 11.3 (a) menciona: O item "Experiência na coordenação ou no assessoramento de entidades responsáveis pela coordenação de edições anteriores de COPs" está limitado a 15 (quinze) pontos e será apurado segundo os critérios de pontuação da tabela a seguir", porém este item não está sendo considerado na tabela geral, no item 11.1. Podemos desconsiderar o item "11.3 (a)"?

Resposta – Ver errata publicada em https://oei.int/wp-content/uploads/2025/06/errata.pdf.

Questionamento 04 - De acordo com o item 6.8. do TR: "O Plano de Gestão de Gases de Efeito Estufa (GEE) da COP 30 (item 3.4.3) deverá ser elaborado em conformidade com as normas ISO 14064 (quantificação e relato de emissões de GEE), a PAS 2060 (certificação de neutralidade de carbono), o GHG Protocol (Greenhouse Gases Protocol) e os padrões internacionais de reporte definidos pela Global Reporting Initiative (GRI), bem como demais normas e legislações ambientais brasileiras pertinentes."

Resposta – Não houve formulação de pergunta no questionamento em questão.

Questionamento 05 - Ainda, de acordo com a informação da British Standards Institution (BSI), um organismo de normalização do Reino Unido que desenvolveu o padrão de especificação PAS 2060: "A partir de 1° de janeiro de 2025, a ISO 14068-1:2023 substituirá a PAS 2060. A partir dessa data, forneceremos apenas a verificação de neutralidade de carbono para a ISO 14068-1 como o novo padrão de neutralidade de carbono". (Fonte: https://www.bsigroup.com/en-US/products-and-services/standards/pas-2060-carbon-neutrality/). Para complementar o fundamento da pergunta, informamos que a ISO 14068-1 foi introduzida em 2023 na COP 28 para ajudar as organizações a implementar um rigoroso processo de qualidade para reduzir as emissões de carbono. Sua estrutura se baseia nos princípios da PAS 2060, permitindo que você faça declarações verificáveis de neutralidade de carbono ou climática por meio de uma abordagem hierárquica. Sendo assim, gostaria de perguntar se o padrão que se pretende seguir no Termo de Referência, seria a PAS 2060, que já foi descontinuada, ou seguirá com a Norma ISO 14068-1/2023?

Resposta – Será utilizada a norma internacionalmente reconhecida (que estiver em vigor), que substitua a norma PAS2060 (caso esta não esteja mais em vigor).

Questionamento 06 - Certificações ISO e PAS - O edital exige a obtenção das certificações ISO 20121 e PAS 2060 como condição para o pagamento integral de determinados produtos. Solicitamos confirmação se a responsabilidade pela contratação da certificadora de terceira parte externa será da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, bem como se há alguma certificadora previamente homologada ou recomendada.

Resposta – A responsabilidade pela contratação da certificadora de terceira parte externa será da Contratante.

Questionamento 07 - Critérios de pontuação técnica – Experiência em COPs - No item 11.2, é atribuída pontuação diferenciada para experiências em COPs anteriores com certificações específicas. Solicitamos esclarecimento se eventos realizados em parceria com organismos internacionais, mas não diretamente sob a égide da UNFCCC, podem ser considerados para pontuação, desde que devidamente comprovados.

Resposta – Serão consideradas, para efeitos de pontuação técnica no item 11.2 do Termo de Referência, experiências como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em edições anteriores de Conferências das Partes (COP´s) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima.

Questionamento 08 - Comprovação de experiência técnica dos profissionais - O item 11.7.1 prevê a apresentação de diversos documentos comprobatórios. Solicitamos confirmação se será aceita a apresentação de portfólios institucionais e links para publicações digitais como forma de comprovação complementar, especialmente para os profissionais de comunicação e design gráfico.

Resposta – Serão aceitas a apresentação de portfólios institucionais e links para publicações digitais para os seguintes profissionais citados no item 11.6:
(vii) 1 (um) especialista em comunicação socioambiental: com experiência comprovada em campanhas de comunicação institucional com foco em sustentabilidade e mudança climática;
(viii) 1 (um) designer gráfico: com experiência mínima de 2 (dois) anos na criação de peças de sinalização, materiais educativos e diagramação de publicações institucionais ou corporativas, como forma de comprovação complementar.

Questionamento 09 - Subcontratação de serviços especializados - O item 5 do Termo de Referência veda a subcontratação do núcleo técnico, mas admite serviços complementares. Solicitamos esclarecimento se a contratação de empresas especializadas para apoio em treinamentos, tradução técnica ou produção gráfica será considerada admissível, desde que previamente autorizada.

Resposta – Sim, para as situações acima citadas. Contudo, no caso de treinamentos, não será aceita subcontratação na elaboração de conteúdos pedagógicos e aplicação dos treinamentos.

Questionamento 10 - Forma de envio das propostas - Considerando a possibilidade de envio postal, solicitamos confirmação se será admitido o uso de serviços de entrega expressa com rastreamento (ex: Sedex 10, DHL, FedEx), desde que respeitado o prazo de chegada até o protocolo da OEI.

Resposta – Sim. O subitem 4.3.2 do Edital prevê essa modalidade de apresentação de documentação e propostas.

Questionamento 11 - Modelo de minuta de projeto (item 11.8 - O edital estabelece limite de 30 páginas para a minuta de projeto. Solicitamos confirmação se esse limite inclui anexos gráficos, como cronogramas, organogramas e infográficos, ou se estes podem ser apresentados em apêndice separado.

Resposta – O limite de 30 (trinta) páginas para a minuta de projeto poderá ser complementado com anexos gráficos, como cronogramas, organogramas e infográficos, e estes podem ser apresentados em apêndice separado.

Questionamento 12 - Gostaríamos de confirmar se a comprovação de experiência em auditoria interna conforme a norma ISO 20121, ou em projetos de eventos sustentáveis que contemplem critérios de acessibilidade, pode ser considerada válida como evidência de experiência na temática de acessibilidade. Esse entendimento está correto?

Resposta –Será válido somente se houver comprovação clara da inclusão do tema

acessibilidade na documentação enviada.

Questionamento 13 - Diante da complexidade e do volume de entregas previstas, os prazos estabelecidos no edital nos parecem bastante restritivos. Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização desses prazos mediante justificativa técnica, especialmente em casos que demandem ajustes metodológicos ou dependam de insumos externos.

Resposta – Sim, conforme dispostos nos itens 4.2 e 4.3 do Termo de Referência, transcritos a seguir:

"*4.2. A empresa CONTRATADA, a partir de solicitação formal da CONTRATANTE, deverá encaminhar, em até 3 (três) dias úteis, o cronograma para a prestação dos serviços detalhados no item 3.4 e seguintes deste Termo de Referência.*"

"*4.3. As partes, após comunicação formal, poderão ajustar prazos previstos no cronograma de entregas e nos itens 4.2.4, 4.2.5 e 4.2.6 deste Termo de Referência.*"

Qualquer ajuste, contudo, precisará observar os prazos necessários à adequada realização da COP.

Questionamento 14 - A OEI ou a SECOP dispõem de diagnósticos, estudos ou documentos técnicos prévios que possam subsidiar a elaboração dos seguintes planos?

- Plano de Gestão de Resíduos Sólidos
- Plano de Gestão Hídrica
- Plano de Sustentabilidade
- Plano de Acessibilidade
- Plano de Inclusão Social

Caso afirmativo, entendemos que estes materiais serão disponibilizados à contratada. Esse entendimento está correto?

Resposta – Não. A Contratante não dispõe de diagnósticos, estudos ou documentos técnicos prévios que possam subsidiar a elaboração dos planos acima citados.

Questionamento 15 - Gostaríamos se confirmar se um mesmo profissional, que possui as qualificações necessárias, pode ser indicado como especialista em mais de uma função?

Resposta – Não.

Questionamento 16 - O plano de sustentabilidade deverá abranger apenas a COP30 ou também ações preparatórias e de legado pós-evento?

Resposta – Ações preparatórias e de legado, caso estejam sob responsabilidade direta da Contratante.

Questionamento 17 - Há diretrizes específicas da SECOP ou da UNFCCC que devem ser obrigatoriamente incorporadas ao plano, além das normas ISO e dos ODS?

Resposta – Quanto ao Plano de Sustentabilidade, deverão ser seguidos a ISO 20.121 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

Questionamento 18 - A certificação ISO 20121 será conduzida por uma entidade já contratada ou a contratada deverá indicar e articular com a certificadora?

Resposta – A auditoria e a certificação ISO 20.121 serão realizadas por uma outra entidade.

Questionamento 19 - A contratada será responsabilizada caso a certificação ISO 20121 não seja obtida, mesmo que tenha cumprido suas obrigações?

Resposta – Ver resposta ao questionamento nº 7 das RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMEN-TOS N° 02 (disponível em: https://oei.int/wp-content/uploads/2025/06/resposta-a-pedido-de-esclarecimento-no-01.pdf).

Questionamento 20 - Caso a certificação não seja obtida até 15 dias após a desmontagem do evento, a CONTRATADA receberá apenas 20% da remuneração prevista para esse produto. Haverá possibilidade de reavaliação ou pagamento complementar caso a certificação seja obtida posteriormente?

Resposta – Sim, desde que dentro da vigência do contrato, no que se refere a ISO 20121.

Questionamento 21 - O plano deve incluir ações de sustentabilidade para fornecedores e parceiros do evento? Se sim, quais categorias estão incluídas?

Resposta – Sim. As categorias deverão estar alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ISO 20.121 e demais normas citadas no edital ou correlatas.

Questionamento 22 - Haverá alguma diretriz específica para a integração entre os planos técnicos subsidiários ex: resíduos, energia, GEE) e o plano de sustentabilidade principal?

Resposta – Deverão estar em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a ISO 20.121 e demais normas citadas no edital ou correlatas.

Questionamento 23 - A contratada será responsável por contratar a auditoria externa para validação dos inventários de GEE ou essa contratação será feita pela OEI/SECOP?

Resposta – Será efetuada pela Contratante.

Questionamento 24 - A contratada deverá custear auditorias externas para validação dos inventários de GEE?

Resposta – Não.

Questionamento 25 - A contratada será responsável por acompanhar e responder auditorias externas?

Resposta – Sim.

Questionamento 26 - As viagens internacionais dos delegados devem ser incluídas no escopo do inventário ex ante e ex post? Como será feito o acesso a esses dados?

Resposta – Sim. Deverão ser incluídas no escopo do inventário *ex ante* e *ex post*. O acesso a essas informações será articulada pela Contratante e a SECOP.

Questionamento 27 - O plano de compensação de emissões deverá prever a aquisição de créditos de carbono? Se sim, há critérios ou fornecedores previamente definidos?

Resposta – Sim. O plano deverá prever a aquisição de créditos de carbono. Contudo, não estará a cargo da Contratada realizar a compra das reduções certificadas de emissão previstas. Os critérios serão discutidos após o início do contrato e com o desenvolvimento dos trabalhos.

Quiestionamento 28 - A contratada será responsável pelo pagamento dos créditos de carbono para compensação das emissões?

Resposta – Não.

Questionamento 29 - Existe alguma diretriz sobre a metodologia de cálculo de emissões para escopos 1, 2 e 3 além das normas ISO e GHG Protocol?

Resposta – Não.

Questionamento 30 - A contratada deverá realizar campanhas de engajamento com stakeholders para redução de emissões ou isso será tratado em outro plano?

Resposta – A Contratada deverá realizar campanhas de engajamento com stakeholders para redução de emissões, que deverão estar previstas no plano de comunicação para a sustentabilidade.

Questionamento 31 - No item 4.2.3.3 do Termo de Referência (Anexo A), é estabelecido o prazo de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato para a entrega do detalhamento do Plano de Gestão de Gases de Efeito Estufa (GEE). No entanto, conforme descrito no item 6.8.1, inciso iii, esse plano deve incluir o inventário de emissões de GEE ex post, que pressupõe a contabilização das emissões efetivamente ocorridas durante a realização da COP30 — evento previsto para novembro de 2025. Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à viabilidade técnica desse prazo, considerando que:

- O inventário ex post, por definição, só pode ser elaborado após a realização do evento, o que torna impossível sua entrega dentro do prazo de 20 dias após a assinatura do contrato;

- O cronograma de entregas não contempla, de forma explícita, um prazo posterior para a entrega do inventário ex post, embora o Relatório Técnico de Sustentabilidade (item 3.4.14) esteja previsto para até 20 dias após a desmontagem do evento.

Resposta – O Plano de Gestão de Gases de Efeito Estufa a ser entregue antes do evento deverá conter o inventário *ex ante*. Uma vez terminado o evento, deverá ser entregue o inventário *ex post*.

Questionamento 32- A gestão de resíduos incluirá apenas os resíduos gerados nas Zonas Azul e Verde ou também em áreas de apoio e logística externa?

Resposta – A gestão de resíduos incluirá somente os resíduos gerados na Zona Azul e Zona Verde.

Questionamento 33 - Haverá exigência de metas quantitativas de redução, reaproveitamento ou reciclagem de resíduos? Se sim, quais são os parâmetros de referência?

Resposta – Sim. A referência é a taxa de desvio de aterro sanitário.

Questionamento 34 - A contratada será responsável pela articulação com cooperativas locais ou prestadores de serviço de coleta e triagem?

Resposta – Sim.

Questionamento 35 - A estrutura de segregação de resíduos (lixeiras, sinalização, pontos de coleta) será fornecida pela contratada ou por outro fornecedor?
Existe alguma diretriz específica sobre resíduos perigosos ou resíduos orgânicos no contexto da COP30?

Resposta – A estrutura de segregação de resíduos será fornecida pela Contratante.

Questionamento 36 - A contratada deverá propor soluções de geração de energia renovável temporária para o evento (ex: painéis solares, biodigestores)?

Resposta – Sim.

Questionamento 37 - Haverá exigência de medição em tempo real do consumo energético e hídrico durante o evento? Se sim, os sensores e sistemas de monitoramento serão fornecidos por quem?

Resposta – A princípio, não. Caso haja necessidade, sensores e sistemas estarão a cargo da Contratante.

Questionamento 38 - A gestão hídrica incluirá apenas o uso de água potável ou também águas cinzas e de reuso? Há metas de reaproveitamento?

Resposta – No decorrer dos trabalhos, os detalhes deste tema serão objeto de debate.

Questionamento 39 - A contratada deverá propor soluções para redução de consumo em estruturas temporárias (ex: climatização, iluminação, banheiros)?

Resposta – Sim.

Questionamento 40 - Existe alguma diretriz sobre a articulação com concessionárias locais de energia e água?

Resposta – No momento, não. Contudo, no decorrer dos trabalhos, os detalhes deste tema serão objeto de debate.

Questionamento 41 - 6.13. O Plano de Comunicação para a Sustentabilidade (item 3.4.8) visa a criar e implementar ações educativas e de comunicação em diferentes mídias para promover a sustentabilidade durante a COP30, produção de conteúdos educativos, atividades de conscientização, sinalização educativa, programas de capacitação e outras atividades que informem e engajem os participantes sobre os temas de sustentabilidade do evento, incentivando a adoção de práticas sustentáveis por todos. Embora não se trate de questionamento, foi mantida do original para entender os questionamentos seguintes.
Dúvidas do briefing de comunicação:

Questionamento 42 - Qual o principal objetivo da comunicação?

Resposta – Informar e engajar as partes interessadas sobre os temas de sustentabilidade do evento, incentivando a adoção de práticas sustentáveis por todos.

Questionamento 43 - O que queremos garantir que as pessoas saibam / vejam?

Resposta – Os principais temas de sustentabilidade do evento.

Questionamento 44 - Qual o público da nossa comunicação?

Resposta – Os principais públicos são os participantes do evento e fornecedores, além das demais partes interessadas.

Questionamento 45- Iremos falar com público geral da COP, pessoas que virão participar do evento? Ou pessoas locais da cidade que irão trabalhar? Ou deve ser uma comunicação voltada para o público geral que vai acompanhar a cobertura da COP?

Resposta – A comunicação se dará para os presentes na Zona Azul e Zona Verde, além das partes interessadas na COP 30.

Questionamento 46 - Campanha / comunicação nacional? Ou nível global?

Resposta – A comunicação se dará para as partes interessadas, sobretudo aos presentes na Zona Azul e Zona Verde.

Questionamento 47 - Qual o período de veiculação das comunicações?

Resposta – Durante o período de vigência do contrato, sobretudo antes e durante o evento.

Questionamento 48 - Apenas durante os 20 dias de COP? Ou devemos ter um trabalho prévio e pós?

Resposta – Durante o período de vigência do contrato, sobretudo antes e durante o evento.

Questionamento 49 - Alguma verba ou direcional de mídia?

Resposta – Não haverá verba de mídia a ser executada pela Contratada. A mesma deverá propor conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante.

Questionamento 50 - Onde vocês pretendem veicular as comunicações? Tv? Digital? Dentro do evento? Precisamos montar um plano de mídia também ou vocês já possuem as veiculações fechadas e formatos definidos?

Resposta – As veiculações se darão sobretudo na Zona Azul e na Zona Verde, além dos canais disponíveis pela SECOP/OEI.

Questionamento 51 - Sobre produção / execução dos materiais / assets criativos:

a) Faremos todas as peças e todos os formatos necessários? Ou todos os desdobramentos de peças ficam com vocês (agência ou terceiros) e fazemos apenas o gerenciamento?

   Resposta – A Contratada proporá conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante.

b) Teremos produção de vídeo? Vocês possuem produtoras parceiras de execução?

   Resposta – A Contratada proporá conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante.

c) O que seria a criação de programas de capacitação? A depender da capacitação ela vai muito além de uma simples comunicação, a ideia aqui é termos peças mais educacionais de comunicação que expliquem de forma simples alguns temas ou criar uma capacitação técnica mesmo de algo?
   Resposta – A Contratada deverá elaborar os programas de capacitação com vistas a sensibilizar toda a força de trabalho, em especial, quanto aos critérios de sustentabilidade que deverão ser praticados para o sucesso na realização do evento.

d) Atividades que informem e engajem estamos falando de pequenas iniciativas e ações como eventos, pequenas palestras e demonstrações, atividades no digital? Qual o direcional aqui?

Resposta – A Contratada proporá conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante.

e) Quais são os entregáveis do projeto? De forma quantificada? Conceito de campanha Key visual

Resposta – A Contratada proporá conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante

f) Produção de peças criativas? Quantas? Plano de mídias sociais com X peças master Quantos conteúdos educacionais? De 3 a 5?

Resposta – A Contratada proporá conteúdos a serem finalizados e veiculados pela Contratante.

g) Quantas atividades de conscientização e engajamento? 2? Plano de mídia?

Resposta – As atividades de conscientização e engajamento, bem como o plano de mídia serão definidas em sua quantidade após o início do Contrato.

Questionamento 52 - A CONTRATADA deverá responsável pela Elaboração, implementação e entrega dos entregáveis, incluindo o fornecimento de dados, atendendo às orientações das certificações mencionadas. No entanto, a certificações (ISO 20121 e PAS 2060) deverão ser fornecidas por uma organização independente, certificadora de terceira parte. A CONTRATADA apenas e exclusivamente apoiará de forma consultiva a CONTRATANTE para obter a certificação. Nosso entendimento está correto?

Resposta – A Contratada deverá garantir à contratante as condições para obtenção das certificações. Especificamente sobre a ISO 20121, ver resposta ao questionamento nº 7 das RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N° 02 (disponível em: https://oei.int/wp-content/uploads/2025/06/resposta-a-pedido-de-esclarecimento-no-01.pdf).

Questionamento 53- Com relação à neutralização das emissões de GEE, a responsabilidade pela compra será da CONTRATADA ou CONTRATANTE?

Resposta – A compra será realizada pela Contratante.

Questionamento 54 - Caso seja da CONTRATADA, o valor para aquisição desses créditos deve ser incluído no preço global da proposta da CONTRATADA?

Resposta – Não se aplica, pois não será responsabilidade da Contratada.

Questionamento 55 - Além disso, considerando que o edital não permite subcontratação, gostaríamos de saber se a certificadora já foi ou será selecionada pela CONTRATANTE.

Resposta – A responsabilidade pela contratação da certificadora de terceira parte externa será da Contratante.

Questionamento 56 - A contratada será responsável pela execução direta de ações como:

Questionamento 57 - Coleta seletiva de resíduos durante o evento?

Resposta – Não. A Contratada ficará a cargo de coordenar a gestão de resíduos.

Questionamento 58 - Instalação de lixeiras, sinalização e pontos de descarte?

Resposta – Não. A Contratada ficará a cargo de coordenar a gestão de resíduos.

Questionamento 59- Contratação de cooperativas ou empresas de limpeza?

Resposta – Não. A Contratada ficará a cargo de coordenar a gestão de resíduos.

Questionamento 60 - A contratada deverá executar campanhas de comunicação (produção de peças, mídias, contratação de veículos, etc.) ou apenas planejá-las?

Resposta – Cabe a Contratada apenas planejar as campanhas de comunicação.

Questionamento 61 - A contratada será responsável por instalar infraestrutura de acessibilidade (rampas, sinalização tátil, intérpretes de Libras, etc.) ou apenas propor e monitorar?

Resposta – A Contratada não será responsável por instalar infraestrutura de acessibilidade, cabendo a esta a tarefa de coordenar a acessibilidade.

Questionamento 62 - A contratada deverá executar ações de inclusão social, como contratação de mão de obra local, ou apenas propor diretrizes?

Resposta – A Contratada ficará a cargo de propor diretrizes, apoiar a gestão e monitorar a execução.

Questionamento 63 - A contratada será responsável pelo pagamento dos créditos de carbono para compensação das emissões?

Resposta – Não.

Questionamento 64 - Os custos com certificadoras externas (ISO 20121, PAS 2060) estão incluídos no escopo da contratada?

Resposta – Não.

Questionamento 65 - Os custos com tradução profissional dos relatórios (para inglês e espanhol) estão incluídos no orçamento da contratada?

Resposta – Sim.

Questionamento 66 - A contratada deverá arcar com infraestrutura de TI para o sistema de monitoramento online (dashboard, servidores, licenças)?

Resposta – Não, no caso da infraestrutura de TI, e, sim, em relação ao sistema de

monitoramento on line, bem como para os softwares de gestão de projetos/processos e outros similares.

Questionamento 67 - Os custos com materiais gráficos, brindes, sinalização e comunicação visual são de responsabilidade da contratada?

Resposta – Não.

Questionamento 68 - A contratada será responsável por contratar e gerenciar voluntários ou equipes operacionais durante o evento?

Resposta – A Contratada será responsável por gerenciar a sua própria equipe operacional e apoiar a gestão de equipes, cuja tarefa afete diretamente as metas de sustentabilidade.

Questionamento 69 - A contratada deverá fornecer intérpretes, guias ou monitores para ações de acessibilidade e inclusão?

Resposta – Não.

Questionamento 70 - A contratada deverá manter equipe presencial em Belém durante todo o evento ou apenas em momentos-chave?

Resposta – Conforme item 6.3.1 do Termo de Referência, a equipe da Contratada deverá comparecer, presencialmente, em Belém/PA, no local de realização da COP30, (i) pelo menos, três dias por mês (de agosto a outubro de 2025), e (ii) no período compreendido entre a semana que antecede o início da conferência e a semana posterior ao término do evento.

Questionamento 71 - A contratada será responsável por credenciamento e uniformização de sua equipe?

Resposta – Sim.

Questionamento 72 - A contratada será responsável por selecionar e contratar a certificadora

externa para ISO 20121 e PAS 2060?

Resposta – Não.

Questionamento 73 - A contratada deverá custear auditorias externas para validação dos inventários de GEE?

Resposta – Não.

Questionamento 74 - A contratada deverá fornecer software próprio para o sistema de monitoramento ou poderá usar ferramentas da OEI/SECOP?

Resposta – A Contratada deverá fornecer software próprio para o sistema de monitoramento e este deverá ser integrado com as ferramentas em utilização pela OEI/SECOP.

Questionamento 75 - A contratada será responsável por acompanhar e responder auditorias externas?

Resposta – Sim.

Questionamento 76 - A contratada será responsável por gerenciar, em nome ou em apoio à OIE, o processo de contratação de serviços necessários para a entrega do escopo? Se sim:

Resposta – A Contratada deverá apoiar, no que couber, a contratação de outros serviços que possam vir a surgir conforme demanda da Contratante.

Questionamento 77 - Em algum caso, espera-se que a contratada, além de gerenciar/apoiar no processo de contratação, efetue os pagamentos da respectiva contratação? Se sim, em quais casos?

Resposta – Não.

Questionamento 78 - Quais etapas do processo de contratação serão responsabilidade da contratada?

Resposta – Serão de responsabilidade da Contratada as atividades de apoio técnico e apoio à gestão.

Questionamento 79 - A contratada deverá estar alinhadas com as práticas de compras da OIE? Se sim, quais?

Resposta – A Contratada deverá cumprir todas as exigências contidas no Edital de Licitação, no Contrato, bem como estar alinhada com o Procedimento de Contratação da OEI – 7a. Edição, cujo documento está disponível no sítio da OEI nos arquivos pertinentes a esta licitação.

Questionamento 80 - Será necessário obter aprovações da OIE antes de proceder com a contratação dos serviços? Em caso de atrasos, haverá penalização da contratada?

Resposta – Não cabe a Contratada realizar contratações de serviços quanto a realização do objeto desta licitação, seja para a OEI ou para a SECOP.

Questionamento 81 - A atuação da contratada se limita à Zona Azul e Zona Verde ou se estende a outras áreas da cidade de Belém?

Resposta – A atuação da Contratada se limita às Zonas Azul e Zona Verde.

Questionamento 82 - A contratada deverá considerar ações de sustentabilidade para eventos paralelos à COP30?

Resposta – Não.

Questionamento 83 - A contratada será responsável por ações de sustentabilidade em áreas públicas fora do perímetro do evento (ex: mobilidade urbana, transporte público)?

Resposta – Não.

Questionamento 84 - A contratada será responsável por ações de desmontagem e descarte sustentável de estruturas?

Resposta – A Contratada estará a cargo da gestão de resíduos da montagem, evento e desmontagem.

Questionamento 85 - A contratada deverá acompanhar a compensação de carbono após o evento?

Resposta – Sim.

Questionamento 86- A contratada deverá manter equipe ativa durante quanto tempo após o evento para finalização de relatórios e certificações?

Resposta – A Contratada deverá manter equipe pelo tempo necessário a entrega de todos os produtos, nos prazos e termos do edital.

Questionamento 87 - A contratada será responsabilizada caso a certificação ISO 20121 ou PAS 2060 não seja obtida, mesmo que tenha cumprido suas obrigações?

Resposta – A Contratada deverá garantir à contratante as condições para obtenção das certificações. Especificamente sobre a ISO 20121, ver resposta ao questionamento nº 7 das RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS N° 02 (disponível em: https://oei.int/wp-content/uploads/2025/06/resposta-a-pedido-de-esclarecimento-no-01.pdf).

Questionamento 88 - A contratada poderá subcontratar partes da execução (ex: cooperativas de reciclagem, gráficas, agências de comunicação)?

Resposta – Conforme item 5.2 do Termo de Referência, é autorizada a subcontratação de serviços operacionais ou complementares de apoio, desde que não interfiram na responsabilidade técnica, metodológica ou estratégica da execução das ações de

sustentabilidade e neutralidade da COP30.

Questionamento 89 - A contratada será responsável por ações de mitigação de riscos ambientais ou sociais durante o evento?

Resposta – A Contratada estará a cargo de prever/analisar e monitorar eventuais riscos socioambientais, além de reportar eventuais não conformidades e assessorar a Contratante no encaminhamento dessas não conformidades.

Questionamento 90 - O item 11.3 solicita "Experiência como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em eventos com público total mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas cada um e que tenha recebido certificação pelas normas PAS 2060 e/ou ISO 14064" e "Experiência como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em eventos com público total mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas cada um e que tenham recebido certificação pela norma ISO 20121". Está correto o entendimento de que esses eventos certificados são os mesmos eventos que receberam pontuação no item anterior? "Comprovação de experiência em assessoramento Experiência como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em eventos com público total mínimo de 15.000 (quinze mil) pessoas cada um."

Resposta – Não. O item 11.2 avalia "Experiência como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em edições anteriores de Conferência das Partes (COP)" e o item 11.3 avalia "Experiência como gestora/consultora responsável pela área de sustentabilidade em grandes eventos anteriores" .

Questionamento 91 - O último produto a ser entregue é o Relatório Público de Sustentabilidade, com prazo de até 60 dias após a desmontagem do evento (item 4.2.3.15). Considerando a desmontagem até o final de novembro de 2025, o último produto deverá ser entregue até final de janeiro de 2026.

Resposta – O Relatório Público de Sustentabilidade deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após a desmontagem do evento.

Questionamento 92 - Se o contrato for assinado em julho, o prazo de 9 meses de vigência levaria até abril de 2026. Como o último produto tem prazo até janeiro, todos os serviços e entregas cabem dentro do prazo de 9 meses estabelecido no TdR. Não 11 meses.

Resposta – Esses prazos só serão adequados ao final da Licitaçcao..

Brasília, DF. 04 de julho de 2025.

Luiz José da Silva
Comissão de Avaliação da OEI
Secretário